

As principais atualizações das Diretrizes das APNPs para os cursos técnicos foram:

1. Sobre as atividades síncronas: as atividades síncronas são reservadas para o atendimento de dúvidas, revisão de conteúdos e orientações aos estudantes. O acréscimo da palavra revisão ajudou a dirimir dúvidas sobre esse momento. A gravação permanece obrigatória, permanece vedada a utilização desse momento para avaliações e é necessário que os professores avisem com antecedência sobre os momentos síncronos (preferencialmente na última postagem assíncrona, como acordamos em nossas reuniões internas);

2. Sobre o Trancamento de matrícula a pedido do estudante: o trancamento segue sem contabilizar para o tempo previsto de integralização do curso (para quem não entendeu, no modo presencial, o estudante poderia trancar e renovar o trancamento até um determinado limite de tempo e esse intervalo que permaneceu trancado era contabilizado no prazo para que o mesmo concluísse o curso, ou seja, integralizasse). Além disso, o estudante trancado pode ser estudante ouvinte por APNP.

3. Sobre as disciplinas ofertadas por APNP: antes era possível que o Colegiado do Curso, com base na avaliação da justificativa apresentada pelo professor, optasse por não ofertar uma determinada disciplina do curso. Agora, todas as disciplinas do curso são obrigatoriamente ofertadas (no todo ou em parte) por APNP.

4. Sobre o horário das postagens: a postagem dos materiais assíncronos deve ocorrer nos dias e horários reservados pela disciplina no quadro de horários do campus ([clique aqui](#) e consulte o quadro de horários do campus São Gonçalo).

No caso do campus São Gonçalo, o horário das postagens assíncronas são também o horário dos encontros síncronos.

5. Sobre as avaliações: com o intuito de dirimir dúvidas sobre essa questão, as diretrizes atualizadas trabalham com a ideia de avaliação diagnóstica e formativa. A avaliação diagnóstica entendida como aquela mais habitual, que auxilia na identificação das dificuldades do estudante e pode acompanhar as postagens de conteúdo. A avaliação formativa como uma das culminâncias do processo avaliativo e que registra nota.

5.1. As avaliações **formativas** só poderão ser aplicadas após 14 dias do início das aulas.

5.2. As avaliações formativas (que valem nota) precisam ser marcadas e as datas avisadas com antecedência aos estudantes;

5.3. As avaliações formativas devem ter um prazo mínimo de 1 semana para entrega por parte dos estudantes;

5.4. Professores podem aplicar até duas avaliações formativas por bimestre letivo;

6. Sobre a Frequência: a frequência do estudante nesse contexto de excepcionalidade será medida pela entrega das atividades formativas.

7. Sobre a aprovação e o trancamento administrativo: o estudante para ser aprovado precisa cumprir no mínimo os seguintes critérios a depender do curso:

7.1. Para os cursos técnicos integrados ao ensino médio (no nosso campus, Administração e Química): entregar pelo menos 50% das atividades avaliativas formativas propostas no período letivo, bem como a obrigatoriedade de realização de, no mínimo, uma avaliação por disciplina.

7.2. Para os cursos técnicos concomitantes/ subsequentes (no nosso campus, Segurança do Trabalho): entregar pelo menos uma (01) das atividades avaliativas formativas em cada disciplina.

7.3. O estudante que não cumprir essas condições terá sua matrícula trancada administrativamente para fins de preservação de seu vínculo institucional e para não registrar reprovação em seu histórico escolar.

7.3.1. Para o curso concomitante/ subsequente, as disciplinas que foram trancadas administrativamente, por não cumprimento dos requisitos mínimos pelo estudante, poderão ser realizadas no período letivo subsequente, contanto que não haja prejuízos ao quadro de horários das disciplinas regulares previstas na matriz curricular daquele período letivo.

8. Sobre a aceleração de diplomação: agora as diretrizes oficializaram em seu texto a possibilidade de aceleração de diplomação para os concluintes do curso¹ que tenham integralizado 75% ou mais da carga horária total dos curso, incluindo a mesma porcentagem de conclusão do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

¹ São considerados concluintes:

- No Curso Técnico em Química: estudantes do 7º ou 8º período;
- No Curso Técnico em Administração: estudantes do 3º ano (com aproveitamento de 75% da carga horária total do último ano do curso)
- No Curso Técnico em Segurança do Trabalho: estudantes do 4º período